

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 077/2015-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA AMPLIFICAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, OU SEJA, A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA DOS EMPREENDIMENTOS JUNTO AO IBAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2023, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor De Meio Ambiente JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, decorrente do **Processo Administrativo e protocolo nº 20.870.829-5, Concorrência nº 272/2017-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 15 de agosto de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PLANAVE S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, estabelecida no Rio de Janeiro/RJ, Rua Costa Ferreira, Nº 106, Bairro Centro, CEP: 20.221-240, Fone: (21) 3232-8777, inscrita no CNPJ/MF nº 33.953.340/0001-96, representada neste ato pelo **Sr. RODRIGO MEIRELLES SIGAUD**, Cédula de Identidade nº 05952390-2 e CPF/MF nº 932.049.657-91, o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2015-APPA, por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de setembro de 2023, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 02 de setembro de 2024.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação prevista na presente cláusula, não acarretará em acréscimos de custos à APPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 22 de setembro de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA

RODRIGO MEIRELLES SIGAUD
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: